



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO – PREG
DIRETORIA DE PROGRAMAS E PROJETOS EDUCACIONAIS ESPECIAIS - DPPEE

**INFORMATIVO PARA SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE CRIAÇÃO DE NOVOS GRUPOS
NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL (PET) PARA A
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ (UESPI).**

A Pró-Reitoria de Ensino de Graduação e a Diretoria de Programas e Projetos Educacionais Especiais da Universidade Estadual do Piauí, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, torna público o informativo em consonância com o Edital MEC Nº 04, de 11 de julho de 2024, e convoca os Cursos de Graduação a apresentarem propostas de criação de novos grupos, no âmbito do Programa de Educação Tutorial (PET), de acordo com o estabelecido na Lei nº 11.180, de 23 de setembro de 2005, a Portaria MEC nº 976, de 27 de julho de 2010, republicada no Diário Oficial da União (DOU) de 31 de outubro de 2013, em razão das alterações implementadas pela Portaria MEC nº 343, de 24 de abril de 2013, na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2024, na Lei Orçamentária Anual de 2024 e neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1 Fornecer informações mínimas necessárias aos proponentes dos projetos que constituirão a propostas institucional de criação de novos grupos no âmbito do Programa de Educação Tutorial (PET) para a Universidade Estadual do Piauí (UESPI).

2. DO PROGRAMA

2.1 O Programa de Educação Tutorial (PET) é desenvolvido por grupos de estudantes, com tutoria de um docente, organizados a partir de formações em nível de graduação nas Instituições de Ensino Superior do País orientados pelo princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão e da educação tutorial.

2.2 O grupo PET, uma vez criado, mantém suas atividades por tempo indeterminado. No entanto, os seus membros possuem um tempo máximo de vínculo: ao bolsista de graduação é permitida a permanência até a conclusão da sua graduação e, ao tutor, por um período de, no máximo, seis anos, desde que obedecidas (e conforme) as normas do Programa.

3. DO OBJETIVO GERAL

3.1 Selecionar 02 (duas) propostas de criação de novos grupos, no âmbito do Programa de Educação Tutorial (PET), a serem submetidas como propostas institucionais da Universidade Estadual do Piauí (UESPI).

4. DOS OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- 4.1 Contribuir para a elevação da qualidade da formação acadêmica dos estudantes de graduação;
- 4.2 Estimular a formação de profissionais e docentes de elevada qualificação acadêmica, científica, social, tecnológica e pedagógica;
- 4.3 Estimular o espírito crítico, bem como a atuação profissional pautada pelos direitos humanos, pela cidadania e pela função social da educação superior;
- 4.4 Estimular a vinculação dos grupos às áreas prioritárias e a políticas públicas e de desenvolvimento, assim como a correção de desigualdades sociais, educacionais, regionais e a interiorização do programa;
- 4.5 Introduzir novas práticas pedagógicas e contribuir para a curricularização da extensão na graduação;
- 4.6 Contribuir com a política de diversidade na instituição de ensino superior - IES, por meio de ações afirmativas em defesa da equidade socioeconômica, educacional, territorial, étnico- racial e de gênero;
- 4.7 Estimular o desenvolvimento de metodologias de ensino que despertem o interesse dos estudantes e favoreçam a sua aprendizagem;
- 4.8 Criar estruturas institucionais e pedagógicas adequadas à permanência de estudantes com deficiência, pretos, pardos, camponeses, povos e comunidades tradicionais e povos indígenas, bem como de estudantes em condição de vulnerabilidade social e econômica na IES e à democratização do acesso ao ensino superior;
- 4.9 Aprofundar a formação de jovens universitários como pesquisadores e extensionistas, visando sua intervenção qualificada em diferentes espaços sociais, em particular, na IES e em comunidades populares;
- 4.10 Promover a inovação tecnológica no âmbito da graduação com o desejável e necessário envolvimento de discentes;
- 4.11 Fortalecer os cursos de licenciatura, considerando as necessidades prementes de formação qualificada de recursos humanos capazes de atender à demanda do país em educação e formação de professores.

5. DAS VAGAS

- 5.1 O Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação - CLAA selecionará **02 (duas) propostas institucionais**, a serem submetidas ao processo de seleção nacional – Edital MEC nº 04/2024, do Programa de Educação Tutorial (PET), que de acordo com a especificidade das propostas, serão convocadas comissões externas para avaliação.
- 5.2 As propostas submetidas deverão, obrigatoriamente, **atender aos Grupos PET Temáticos** dos Lotes I, II, III, IV e V, conforme previsto no Edital MEC Nº 04/2024:

6. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 6.1 As propostas devem estar articuladas ao Projeto Pedagógico dos cursos, ao Projeto

Pedagógico Institucional, e alinhadas às políticas de extensão e sua curricularização, e ações para redução da evasão e elevação do sucesso acadêmico nas formações em nível de graduação.

6.1.1 Serão eliminados do processo seletivo simplificado as propostas que não atenderem os itens citados acima e não se enquadrarem em umas das Lotes citados no item 5.2.

6.2. Serão aceitas propostas de grupos PET que tenham escopo/abrangência interdisciplinar na mesma área de conhecimento ou vinculado a curso específico.

6.3. As IES devem ofertar espaço físico apropriado à realização das atividades do PET e auxiliar na aquisição de materiais e equipamentos, objetivando o sucesso acadêmico dos estudantes, bem como apoiar a participação do grupo em congressos e eventos relacionados ao Programa, dentro das limitações orçamentárias, sendo de responsabilidade do diretor de cada unidade acadêmica a criação desse espaço.

6.4 A proposta cujo tema seja distinto do lote em que for inserida, será eliminada do processo seletivo.

6.5. Os grupos PET criados a partir deste Edital serão futuramente formados com no mínimo 4 (quatro) e no máximo 12 (doze) bolsistas, a serem selecionados de acordo com o art. 17 da Portaria MEC nº 976, republicada em 2013.

6.6. Os novos grupos PET Temáticos deverão participar de reuniões periódicas e da articulação de redes que serão criadas entre os grupos da mesma natureza, incluindo eventuais grupos já existentes que porventura venham aderir a esse formato a partir de previsão em seus planejamentos, conforme estabelecido no Edital do MEC nº 4/2024.

6.7. Os proponentes das propostas do presente edital devem cumprir os seguintes requisitos de acordo com o art. 12 da Portaria MEC nº 976, republicada em 2013:

6.7.1. ser docente do quadro permanente da Universidade Estadual do Piauí (UESPI) sob contrato em regime de tempo integral e dedicação exclusiva;

6.7.2. ter titulação, preferencialmente, de doutor;

6.7.3. comprovar atuação efetiva em cursos e atividades da graduação nos últimos 03 (três) anos de acordo com o art. 12 da Portaria MEC nº 976, republicada em 2013;

6.7.4. comprovar atividades de pesquisa e de extensão nos últimos 03 (três) anos de acordo com o art. 12 da Portaria MEC nº 976, republicada em 2013.

7. DA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA

7.1. As propostas de criação de grupos PET serão selecionadas pelo Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação – CLAA e, havendo necessidade e de acordo com a especificidade da proposta, serão convidados especialistas nas áreas dos lotes estabelecidos no Edital MEC 04/2024. Caso sejam aprovadas serão entendidas como propostas institucionais.

7.2 As propostas deverão ser elaboradas de forma a contemplar os seguintes aspectos gerais:

7.2.1 Articulação da proposta com o Projeto Pedagógico Institucional;

7.2.2 Realização de atividades que permitam o desenvolvimento de uma visão ampla das

atividades de ensino, pesquisa e extensão na IES;

7.2.3 Ampla formação acadêmico-profissional;

7.2.4 Interdisciplinaridade que favoreça uma formação acadêmica condizente com o estágio atual de desenvolvimento do conhecimento;

7.2.5 Formação pedagógica dos bolsistas PET por meio da atuação coletiva e ações conjuntas entre tutor e bolsistas no processo de formação de outros estudantes de graduação da IES;

7.2.6 Utilização de tecnologias e metodologias de apoio à aprendizagem;

7.2.7 Formação acadêmica, política e cidadã visando à atuação qualificada dos estudantes participantes do PET como pesquisadores e extensionistas do ponto de vista socioambiental e técnico-científico, em diferentes espaços sociais, nas comunidades populares e na IES.

7.3 As propostas de grupos PET que tenham como foco o trabalho com comunidades populares e a diversidade social devem, além dos aspectos contidos no item 7.2, contemplar:

7.3.1 Delineamento de metodologia e critérios de seleção dos estudantes em condição de vulnerabilidade social e econômica. A metodologia a ser proposta pela instituição deverá considerar obrigatoriamente os seguintes critérios: raça/etnia; renda familiar; local de moradia familiar (comunidades remanescentes de quilombos, territórios indígenas, áreas de assentamentos, agricultores familiares, povos e comunidades tradicionais, favelas, bairros periféricos ou territórios assemelhados); escolaridade dos pais; proveniência de escola pública e preferencialmente cursando até os 4 (quatro) primeiros semestres de graduação; além de outros critérios de acordo com características locais;

7.3.2 Descrição das atividades de grupos de pesquisa e de extensão, observando as linhas de intervenção: além das atividades de formação, valorização das ações afirmativas, bem como os saberes, práticas e demandas das comunidades populares; e ações de acesso e permanência de estudantes pretos/pardos, indígenas, camponeses, quilombolas e em condição de vulnerabilidade social e econômica na instituição.

8. DAS INSCRIÇÕES

8.1. As propostas deverão ser encaminhadas, via SEI – Unidade PREG, acompanhadas de Memorando contendo os dados: docentes proponentes, Campus/Centro e Cursos, anexar documentos no formato PDF, no prazo estabelecido no cronograma deste informativo:

8.2. Na submissão da proposta deverá ser anexado:

- a) Comprovante de docente do quadro permanente da Universidade Estadual do Piauí (UESPI);
- b) Comprovante de titulação de doutor ou mestre;
- c) Ficha de Inscrição da proposta de criação de novo grupo elaborada conforme MODELO DE PROPOSTA (Anexo I), que deve conter, obrigatoriamente, no máximo 20 páginas e ser enviada no formato PDF;

- d) Comprovante de atuação efetiva em cursos e atividades da graduação nos últimos 03 (três) anos;
- e) Comprovante de participação em atividades de pesquisa e de extensão nos últimos 03 (três) anos.

8.3. A PREG/DPPEE não se responsabilizam por propostas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos, congestionamento das linhas de comunicação ou por qualquer outro fator que impossibilite o envio da documentação.

8.4. Serão desclassificadas todas as propostas que não cumprirem essas condições neste edital.

8.5. Ao inscreverem proposta, os interessados atestarão ciência e concordância com os termos deste edital, do edital MEC N° 04/2024, da Lei n° 11.180, de 23 de setembro de 2005 e da Portaria MEC n° 976, de 27 de julho de 2010, alterada pela Portaria MEC n° 343, de 24 de abril de 2013.

8.6. O(A) proponente(a) atesta automaticamente ciência de que, em caso de aprovação da proposta pelo Programa, o(a) futuro(a) tutor(a) não poderá acumular qualquer outra bolsa.

9. DA ANÁLISE E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

9.1. As propostas apresentadas serão julgadas com base nos seguintes itens:

- 9.1.1 Contribuição da proposta para Curricularização da Extensão de acordo com os PPC's dos cursos envolvidos;
- 9.1.2 Avanços na área de ensino, pesquisa e extensão para os estudantes e docentes envolvidos;
- 9.1.3 Impacto das atividades de extensão na sociedade;
- 9.1.4 Articulação da proposta com o projeto pedagógico institucional;
- 9.1.5 Utilização de práticas inovadoras de ensino;
- 9.1.6 Relação com a sociedade e/ou escolas de educação básica;
- 9.1.7 Compromisso com a formação pedagógica dos bolsistas PET;
- 9.1.8 Articulação entre ensino, pesquisa e extensão;
- 9.1.9 Contribuição da proposta para a redução da evasão e da retenção;
- 9.1.10 Contribuição para a aproximação dos currículos dos respectivos cursos de graduação com o desenvolvimento científico, cultural, artístico e tecnológico;
- 9.1.11 Experimentação de alternativas metodológicas de ensino;
- 9.1.12 Conceito dos cursos envolvidos com a proposta do PET;
- 9.1.13 Adequação da proposta apresentada aos objetivos da rede temática submetida, conforme consta no Anexo II (Edital 04/2024 do Ministério da Educação/Secretaria de Educação Superior).

10. DA AVALIAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

10.1 A avaliação, a classificação e a desclassificação das propostas são atos exclusivos do CLAA/Comissão Avaliadora da Universidade Estadual do Piauí.

10.2 A referida comissão reserva-se o direito de desclassificar as propostas que estejam em desacordo com este Edital, manifestamente inexequíveis, ou que, mesmo classificadas, fiquem na ordem geral de classificação além do número de grupos a serem criados previstos no item 5.1.

10.3 As propostas receberão pontuação de acordo com o Quadro de Pontuação da Proposta (Anexo I).

10.4 A pontuação total será o resultado da soma das notas atribuídas pela comissão local no Quadro de Pontuação da Proposta do ANEXO I.

10.5 Concluída a avaliação das propostas, a comissão local elaborará lista para divulgação das duas (02) propostas selecionadas.

11. DO CRONOGRAMA

Divulgação do Informativo	26 de julho de 2024
Envio das propostas para avaliação	26 de julho a 07 de agosto de 2024
Avaliação das Propostas	08 a 12 de agosto de 2024
Divulgação e início do processo de submissão	13 de agosto de 2024

Teresina, 26 de julho de 2024.

Prof. Dr. Evandro Alberto de Sousa
Reitor

Profa. Dra. Mônica Maria Feitosa Braga Gentil
Pró-Reitora de Ensino de Graduação - PREG

Profa. Dra. Kely-Anee de Oliveira Nascimento
Diretora da Diretoria de Programas e Projetos Educacionais Especiais -DPPEE

Prof. Dr. Reginaldo da Silva Santos
Presidente do Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação - CLAA

ANEXO I
PROPOSTA AO EDITAL Nº 04, DE 11 DE JULHO DE 2024

PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL

1. IDENTIFICAÇÃO DA UNIVERSIDADE:

- 1.1. Universidade:
- 1.2. Campus (se for o caso):
- 1.3. Pró-Reitor(a) Responsável:
- 1.4. Telefone:
- 1.5. E-mail:

2. IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA:

- 2.1. Lote: () I () II () IV
- 2.2. Nome do Grupo PET:
- 2.3. Área de Conhecimento:
- 2.4. Curso(s): insira 1 (um) ou mais cursos na tabela abaixo:

Curso(s)	Conceito:

3. DESCRIÇÃO DA PROPOSTA:

3.1. Resumo da Proposta:

Pertinência, qualidade e diversificação das ações constantes na proposta.

Qual o diferencial dessa proposta? (ineditismo, pioneirismo, resgate histórico, etc.)

3.2. Justificativa para Formação do Grupo PET:

Por que tomou a iniciativa de formar o grupo?

Diagnóstico institucional.

Que circunstâncias favorecem a execução das ações/atividades propostas?

Outros aspectos que julgue pertinente mencionar.

3.3. Objetivo Geral e Objetivos Específicos:

Os objetivos devem ser expostos de maneira clara e sucinta e expressar o(s) resultado(s) que se pretende atingir.

A proposta pode ter mais de um objetivo, mencione todos, separando-os em objetivo geral e objetivos específicos.

3.4. Envolvimento da Instituição com o desenvolvimento da proposta:

3.5. Articulação do Projeto Pedagógico Institucional:

3.6. Práticas inovadoras de ensino:

3.7. Relação com a sociedade:

3.8. Formação pedagógica dos bolsistas PET:

3.9. Articulação entre ensino, pesquisa e extensão:

3.10. Contribuição da proposta para a redução da evasão e para a retenção:

3.11. Contribuição para a aproximação dos currículos dos respectivos cursos de graduação com o desenvolvimento científico, cultural, artístico e tecnológico:

4. ATIVIDADES PLANEJADAS:

4.1. Atividade

Carga Horária:

Data Início da Atividade:

Data Fim da Atividade:

Descrição/Justificativa:

Objetivos:

Como a atividade será realizada? (Metodologia):

Quais os resultados que se espera da atividade?

Qual será a metodologia de avaliação da atividade pelo grupo?

4.2. Atividade 2:

Carga Horária:

Data Início da Atividade:

Data Fim da Atividade:

Descrição/Justificativa:

Objetivos:

Como a atividade será realizada? (Metodologia): Quais os resultados que se espera da atividade?

Qual será a metodologia de avaliação da atividade pelo grupo?

4.3. Atividade 3:

Carga Horária:

Data Início da Atividade:

Data Fim da Atividade:

Descrição/Justificativa:

Objetivos:

Como a atividade será realizada? (Metodologia): Quais os resultados que se espera da atividade?

Qual será a metodologia de avaliação da atividade pelo grupo?

4.4. Atividade 4:

Carga Horária:

Data Início da Atividade:

Data Fim da Atividade:

Descrição/Justificativa:

Objetivos:

Como a atividade será realizada? (Metodologia): Quais

os resultados que se espera da atividade?

Qual será a metodologia de avaliação da atividade pelo grupo?

4.5. Atividade 5:

Carga Horária:

Data Início da Atividade:

Data Fim da Atividade:

Descrição/Justificativa:

Objetivos:

Como a atividade será realizada? (Metodologia): Quais

os resultados que se espera da atividade?

Qual será a metodologia de avaliação da atividade pelo grupo?

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS:

--

Teresina - PI, _____ de _____ de 2024

Assinatura do(a) Responsável pela Proposta